

PROJETO DE LEI Nº 029/2018, do Poder Executivo Municipal de Roca Sales, de 24 de maio de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo a empresa BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA, através de doação de uma área de terras para sua instalação, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores de Roca Sales, compostas pelos Vereadores Luís Fernando Horst, como Presidente; Paulo Germano Koste, como Relator; e Ivair Zanchetti, como vogal, reunida, mais uma vez, no dia 25 de junho de 2018, às 18:30 horas, nas dependências da Câmara, com o objetivo de finalizar a análise do Projeto de Lei acima referido, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo a empresa BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA, através de doação de uma área de terras para sua instalação", depois de concluída a análise da matéria, por unanimidade dos seus membros, resolveu dar parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei, com base no contido na Justificativa ao Projeto de Lei, especialmente por atender exigência da legislação especial, ou seja, da Lei Municipal nº 276/2001, de 18 de dezembro de 2001 e suas alterações.

Deve ser considerado, ainda, que o Projeto de Lei prevê cláusula de reversão, em caso de desvirtuamento na finalidade do incentivo concedido pelo Município ou não observância dos prazos estipulados, conforme se vê do artigo 4º, inciso I, o que indica que o Poder Público Municipal não sofrerá nenhum prejuízo, na hipótese de eventual não cumprimento contratual por parte da empresa.

É o parecer.

Roca Sales, 25 de junho de 2018.

Vereador Luís Fernando Horst - Presidente

Vereador Paulo Germano Koste - Relator

Vereador Ivair Zanchetti - Vogal